



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 292, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), conforme autoriza a Lei nº 6.982 de 26 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, referente a realização de ações de obras destinados à população em vulnerabilidade social, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.091	449051000000	Obras e Instalações	1	3281	R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.095	335041000000	Contribuições	1	3673	R\$ 140.000,00
2.095	339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	3206	R\$ 60.000,00
2.031	449051000000	Obras e Instalações	1	23680	R\$ 25.000,00
1.042	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1	5783	R\$ 25.000,00
1.010	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	6082	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 01 de Dezembro de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal